



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1999/Ano IX - 26 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 07-2026 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio, adesivos, outdoors e banners, que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2025.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: d0777038-6386-4cac-831b-7de0d85e5e60